



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Seletivo PÚBLICO SIMPLIFICADO
Edital TJGO Nº 01/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E
PERÍCIA MÉDICA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – TJGO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, considerando o disposto na Resolução TJGO nº 283, de 27 de novembro de 2024, e na Resolução nº 43, de 14 de outubro de 2015, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA, no que se refere exclusivamente ao resultado da PERÍCIA MÉDICA (PcD)**, do Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2025, **em relação apenas aos candidatos abaixo identificados**, em razão de **equivoco material ocorrido no momento do preenchimento da tabela de resultados**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica retificado o resultado da **Perícia Médica (PcD)**, realizada no dia 13/01/2026, **somente quanto aos candidatos ISAMARA MARIA MATOS e LUAN RICARDO MEDEIROS DE FREITAS**, candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência – PcD**, convocados pelo Edital de Convocação para a Perícia Médica (PcD), divulgado em 06/01/2026, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 2º Onde se leu, no resultado anteriormente publicado, que a candidata **ISAMARA MARIA MATOS** foi considerada **INAPTA** e que o candidato **LUAN RICARDO MEDEIROS DE FREITAS** foi considerado **APTO**, **leia-se**, para os devidos fins, que:

I – a candidata **ISAMARA MARIA MATOS** foi considerada **APTA** na Perícia Médica (PcD);

II – o candidato **LUAN RICARDO MEDEIROS DE FREITAS** foi considerado **INAPTO** na Perícia Médica (PcD).

Art. 3º Permanecem **inalterados e ratificados** todos os demais resultados, disposições e atos constantes do Edital de Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica anteriormente publicado, **no que não contrariar a presente retificação**.

Art. 4º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 10/02/2026 até as 23h59min do dia 11/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

09 de fevereiro de 2026.

Desembargador Leandro Crispim
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás